

**EDITAL Nº 02/2019**

---SALVADOR MALHEIRO FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ovar: -  
 ---Faz público que, a Câmara Municipal de Ovar, na sua reunião ordinária realizada no dia 20.12.2018, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de realização de procedimentos de hasta pública, no âmbito dos festejos do Carnaval de Ovar 2019.-----  
 ---Em conformidade, torna-se público que a Hasta Pública destinada à atribuição do direito de ocupação de 140 lugares, em espaço público, para o desenvolvimento de atividades económicas, durante o "Carnaval 2019", terá lugar no dia **18 de Janeiro de 2019, pelas 14,30 horas**, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Ovar, estando aberta a qualquer entidade.-----  
 ---Os lugares a atribuir são os seguintes:-----

**1 Lugar**, sito no Mercado Municipal com as medidas máximas de 6,0mts X 3,0 m, destinado à comercialização de produtos alimentares, bebidas e produtos diversos (no espetáculo de abertura de carnaval), no dia 09/02 – valor base de licitação: 30,00€.

**20 Lugares**, sitos no percurso constituído pela Rua do Bom Reitor, Rua Ferreira de Castro, Rua Aquilino Ribeiro e na Praça da República, destinados à comercialização de produtos diversificados, não incluindo comida e bebidas, com exceção de pipocas e algodão doce (no desfile da *Chegada do Rei*), no dia 17/02 – valor base de licitação: 15,00€.

**1 Lugar**, sito na Rua Elias Garcia, do lado do Mercado Municipal (à saída do Mercado e junto ao muro), com as medidas máximas de 2,50x2,50m, destinado à comercialização preferencial de regueifas, roscas e doçaria (no desfile da *Chegada do Rei*), no dia 17/02 – valor base de licitação: 50,00€.

**10 Lugares**, sitos na Rua do Bom Reitor, na Rua Ferreira de Castro, na Rua Aquilino Ribeiro e na Praça da República, com as medidas máximas de 1,50 X 1,50 m, destinados à comercialização de produtos alimentares e bebidas (no desfile da *Chegada do Rei*), no dia 17/02 – valor base de licitação: 20,00€.

**30 Lugares**, sitos no percurso Rua Gomes Freire, Rua Ferreira de Castro, Rua Alexandre Herculano, Rua Mártires da República, Rua Cândido dos Reis e Rua Elias Garcia, destinados à comercialização de produtos diversificados, não incluindo comida e bebidas, com exceção de pipocas e algodão doce (no desfile do *Carnaval das Crianças*), no dia 24/02 – valor base de licitação: 15,00€.

**10 Lugares**, sitos no percurso Rua Gomes Freire, Rua Ferreira de Castro, Rua Alexandre Herculano, Rua Mártires da República, Rua Cândido dos Reis e Rua Elias Garcia, com as medidas máximas de 1,50 X 1,50 m, destinados à comercialização de produtos alimentares e bebidas (no desfile *Carnaval das Crianças*), no dia 24/02 – valor base de licitação: 20,00€.

**20 Lugares**, sitos no percurso Rua Gomes Freire, Rua Ferreira de Castro, Rua Alexandre Herculano, Rua Mártires da República, Rua Cândido dos Reis e Rua Elias Garcia, destinados à comercialização de produtos diversificados, não incluindo comida e bebidas, com exceção de pipocas e algodão doce (na *Noite do Dominó*), no dia 28/02 – valor base de licitação: 15,00€.

**20 Lugares**, sitos no percurso Rua Gomes Freire, Rua Ferreira de Castro, Rua Alexandre Herculano, Rua Mártires da República, Rua Cândido dos Reis e Rua Elias Garcia, destinados à comercialização de produtos diversificados, não incluindo comida e bebidas, com exceção de

SM

pipocas e algodão doce (no desfile da *Noite da Farrapada*), no dia 01/03 – valor base de licitação: 15,00€.

**5 Lugares**, sítios na Rua de Timor, destinados à comercialização de produtos diversificados, não incluindo comida e bebidas, com exceção de pipocas e algodão doce (no desfile noturno das *Escolas de Samba*), no dia 02/03 – valor base de licitação: 15,00€.

**1 Lugar**, sítio na Rua Elias Garcia, do lado do Mercado Municipal (à saída do Mercado e junto ao muro), com as medidas máximas de 2,50x2,50m, destinado à comercialização preferencial de regueifas, roscas e doçaria (no desfile noturno das *Escolas de Samba*), no dia 02/03 – valor base de licitação: 40,00€.

**5 Lugares**, sítios na Rua de Timor, destinados à comercialização de produtos diversificados, incluindo cerveja, água e sumos, não incluindo comidas, com exceção de pipocas e algodão doce (no dia do desfile de Domingo Gordo), no dia 03/03 – valor base de licitação: 15,00€.

**5 Lugares**, sítios na Avenida Sá Carneiro, **entre a rotunda da EN 327 e a porta do recinto**, destinados à comercialização de produtos diversificados, incluindo cerveja, água e sumos, não incluindo comidas, com exceção de pipocas e algodão doce (no desfile de *Domingo Gordo*) no dia 03/03 – valor base de licitação: 15,00€.

**1 Lugar**, sítio na Rua Elias Garcia, do lado do mercado, à saída do mercado e junto ao muro, com as medidas máximas de 2,50x2,50m, destinado à comercialização preferencial de regueifas, roscas e doçaria, (no desfile de *Domingo Gordo*), no dia 03/02 – valor base de licitação: 40,00€.

**5 Lugares**, sítios na Rua de Timor, destinados à comercialização de produtos diversificados, incluindo cerveja, água e sumos, não incluindo comidas, com exceção de pipocas e algodão doce (no desfile de *Terça-Feira de Carnaval*), no dia 05/03 – valor base de licitação: 15,00€.

**5 Lugares**, sítios na Avenida Sá Carneiro, entre a rotunda da Estrada Nacional 327 e a porta do recinto, destinados à comercialização de produtos diversificados, incluindo cerveja, água e sumos, não incluindo comidas, com exceção de pipocas e algodão doce (no desfile de *Terça-Feira de Carnaval*), no dia 05/03 – valor base de licitação: 15,00€.

**1 Lugar**, sítio na Rua Elias Garcia, do lado do Mercado Municipal (à saída do Mercado e junto ao muro), com as medidas máximas de 2,50x2,50m, destinado à comercialização preferencial de regueifas, roscas e doçaria (no desfile de *Terça-Feira de Carnaval*), no dia 05/03 – valor base de licitação: 40,00€.

---Não serão permitidos lanços inferiores a 5,00€.

---Os valores da hasta pública incluem o IVA, à taxa legal em vigor, e os pagamentos serão efetuados no ato da arrematação.

---Caso não sejam arrematados todos os lugares, poderá ser efetuada a sua atribuição, caso a caso, pelo valor base, a quem se mostre interessado na sua ocupação.

---Os adjudicatários serão responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica, caso seja necessário, e a manutenção de boas condições de higiene e limpeza do espaço ocupado e envolvente.

---Para a *Noite Mágica* do Carnaval de Ovar não serão disponibilizados lugares de venda ambulante.

SM

---Para os dias dos desfiles do Carnaval de Ovar não serão disponibilizados lugares de venda ambulante, dentro do percurso dos desfiles.-----

---No sentido de promover um consumo sustentável e ambientalmente responsável, tornando o Carnaval de Ovar mais ecológico, pretendendo-se reduzir até 60% do lixo produzido, consciencializando toda a população para a redução do impacto do evento para o ambiente, os adjudicatários de todos os espaços onde sejam vendidas *bebidas a copo* terão de adquirir, no Serviço de Carnaval, no Centro de Arte de Ovar, sito na Rua Arquiteto Januário Godinho, em Ovar, todos os copos reutilizáveis, necessários para consumo das bebidas pelos clientes. Os copos terão a imagem do Carnaval de Ovar. Os copos serão adquiridos pelos adjudicatários aos seguintes preços, correspondendo ao preço de custo:-----

Clip-clip sortido de 5 cores – 0,08€

Copo ECO 50 – quadricromia – 0,50€

Copo Eco 50 - serigrafia a 1 cor – 0,38€

Copo Eco 28 – Quadricromia – 0,28€

Copo Eco 28 – Serigrafia a 1 cor 0,18€

---Os copos serão vendidos pelos adjudicatários, ao cliente final, pelo preço de 0,50€.-----

---Não é permitido o uso de copos de plástico descartáveis.-----

---Os adjudicatários serão responsabilizados por danos e prejuízos provocados na via pública ou a terceiros, por culpa ou negligência sua ou de quaisquer pessoas ao seu serviço, tendo a obrigatoriedade de estar devidamente licenciados para o exercício da atividade, cumprindo todas as obrigações legais, nomeadamente condições de higiene e sanitárias, e em matéria de seguros.-----

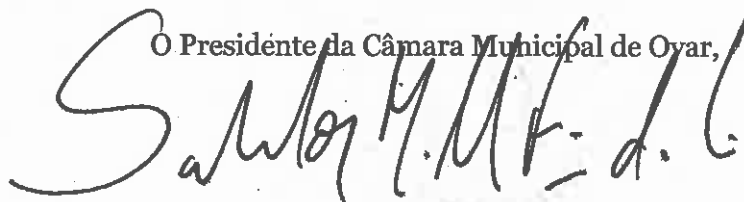
---Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que existir, a Câmara Municipal poderá fazer cessar, a todo o tempo, o direito atribuído para a ocupação dos espaços públicos e o inerente desenvolvimento das atividades económicas aí instaladas, no caso de perturbação grave da boa ordenação social e da tranquilidade pública e dos utilizadores dos espaços, sendo a decisão a proferir pelo Presidente da Câmara Municipal devidamente fundamentada.-----

---Para constar e devidos efeitos, se torna público este Edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo deste Concelho e no site do município [www.cm-ovar.pt](http://www.cm-ovar.pt).-----

E eu, *Susana Cristina Teixeira Pinto* Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora de Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, o subscrevi.-----

Ovar, 02 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar,



Salvador Malheiro Ferreira da Silva.